



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 492

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Universidade Estadual de Londrina, para aquisição de medicamentos, mediante cooperação financeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Universidade Estadual de Londrina, destinado à aquisição de medicamentos, mediante cooperação técnica e financeira, na forma da minuta em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio ocorrerão por conta das dotações próprias constantes em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE UM MI, NOVECENTOS E OITENTA SETE;

SÉRGIO SALVADOR  
(PRESIDENTE)

PAULO ROBERTO G. SCHLAVO  
(SECRETÁRIO)